



Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas

PÇA. CEL. JOAQUIM RESENDE, 69 - CENTRO - CEP: 35.490-000 - PABX: (031) 751-1232 - FAX: (031) 751-1010
ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei Nº 1.192, de 14 de Abril de 1997

Altera o Anexo II da Lei nº 1.185 de 31 de Janeiro de 1.997, Criando o Cargo de Assistente Jurídico.

A Câmara Municipal de Entre Rios de Minas aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no Quadro de Cargos Comissionados da Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas, que constitui o Anexo II da Lei nº 1.185 de 31 de Janeiro de 1.997, um Cargo de Assistente Jurídico, Código Nível 8, de Recrutamento Amplo, vencimento mensal de 56,0 (cinquenta e seis) U.P.V., com jornada semanal de 20 (vinte) horas.

Art. 2º - Ficam renumerados a partir do Cargo de Coordenador de Creche, em novos níveis, os Cargos Comissionados constantes do Anexo II da Lei nº 1.185/97.

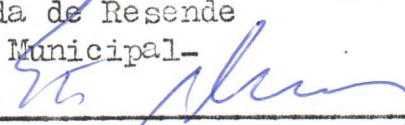
Art. 3º - Para ocorrer às despesas desta Lei, fica o Executivo autorizado à abertura de crédito suplementar na dotação própria - 3.1.1.1 - Pessoal Civil, com recursos obtido da anulação total ou parcial em outras rubricas que se mostrarem com suficiência de saldo, até o limite de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

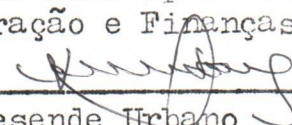
Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas, 14 de Abril de 1.997.



Luiz Miranda de Resende
-Prefeito Municipal-



Estevam Mascarenhas Ribeiro de Oliveira
-Secretário Municipal de Planejamento,
Administração e Finanças-



Humberto Resende Urbano
-Procurador Geral-